



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão- MA, se fez presente o Presidente da CPL Lucas Silva Alencar, Sr. João Victor Cruz Bezerra – Membro CPL e Sr. Renato Nunes Lima – Membro CPL. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: **ALDER DE A. SOARES EIRELI**, representada pelo Sr. Laercio Machado Gonçalves, portador da cédula de identidade de nº 2186092-0 SESP-MA, **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representada pelo Sr. Allan Xavier Silva Sales, portador da cédula de identidade de nº 017319492001-8 SSP-MA, **T. NEVES C. SERVIÇOS**, representada pelo Sr. Jhon Willas Pereira Soares, portador da cédula de identidade de nº 044211262012-9 SSP-MA, **LAÉCIO DA SILVA – COMÉRCIO E SERVIÇOS**, representada pelo Sr. Laécio da Silva, portador da cédula de identidade de nº 19873962002-8 SSP-MA, **OMNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, representada pelo Sr. Resene Sousa Brasil, portador da cédula de identidade de nº 1131812996 SESP-MA, **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representada pelo Sr. José Ribamar Sousa Amorim Filho, portador da cédula de identidade de nº 440836956 SESP-MA, **JS COMÉRCIO LTDA.**, representada pelo Sr. Walisson Silva Pereira, portador da cédula de identidade de nº 047698372013-2 SSP-MA, **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, representada pelo Sr. Janaldo Pereira Nascimento, portador da cédula de identidade de nº 032055812006-1 SSP-MA, **GG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, representada pelo Sr. Wanderson Hime dos Santos Lima, portador da cédula de identidade de nº 61264596-7 SSP-MA, **HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representada pelo Sr. Raian Carlos Silva de Almeida, portador da cédula de identidade de nº 047534412013-6 SSP-MA, **SD CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada pelo Sr. Joselio Santos Sousa, portador da cédula de identidade de nº 023864532003-3 SSP-MA. As empresas **PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.** e **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA.** promoveram a entrega dos envelopes correspondentes aos documentos de habilitação e propostas de preço sem, contudo, se fazer representar. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, verificando-se a regularidade de representação das mesmas. Passou-se à abertura dos envelopes referentes a documentação de habilitação, os quais foram rubricados pelos membros da CPL e licitantes juntamente com os documentos apresentados. O representante legal da empresa **OMNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, postulou pela realização de diligência no tocante às CATS de nº 889780/2023 e 889648/2023 apresentadas pela empresa **SD CONSTRUÇÕES LTDA.** posto tratar-se do mesmo objeto. Neste ato a CPL suspende os trabalhos para a devida análise dos documentos de habilitação e remessa do feito ao setor de engenharia para fins de emissão de parecer técnico acerca da compatibilidade das Certidões de Acervo Técnico e as exigências técnicas editalícias estabelecidas. As licitantes restam cientes de que o resultado do julgamento da fase de habilitação será veiculado no Diário Oficial do Município. Registre-se que os envelopes correspondentes as propostas de preços restarão lacrados em posse da CPL até a sua oportuna abertura. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Lucas Silva Alencar, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes.

Lucas Silva Alencar  
Presidente CPL

Lucas Silva Alencar  
Presidente  
Portaria 096/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



*João Victor Cruz Bezerra*

**João Victor Cruz Bezerra**  
Membro CPL

*Renato Nunes Lima*

**Renato Nunes Lima**  
Membro CPL

*Laercio Machado Gonçalves*  
**ALDER DE A. SOARES EIRELI**  
Laercio Machado Gonçalves  
RG: 2186092-0 SESP-MA

*Jhon Willas Pereira Soares*  
**T. NEVES C. SERVIÇOS**  
Jhon Willas Pereira Soares  
RG: 044211262012-9 SSP-MA,

*Allan Xavier Silva Sales*  
**RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
Allan Xavier Silva Sales  
RG: 017319492001-8 SSP-MA

*Laécio da Silva*  
**LAÉCIO DA SILVA – COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
Laécio da Silva  
RG: 19873962002-8 SSP-MA

*Resene Sousa Brasil*  
**OMNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**  
Resene Sousa Brasil  
RG: 1131812996 SESP-MA

*José Ribamar Sousa Amorim Filho*  
**RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
José Ribamar Sousa Amorim Filho  
RG: 440836956 SESP-MA

*Walisson Silva Pereira*  
**JS COMERCIO LTDA.**  
Walisson Silva Pereira  
RG: 047698372013-2 SSP-MA,

*Raian Carlos Silva de Almeida*  
**HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
Raian Carlos Silva de Almeida  
RG: 047534412013-6 SSP-MA

**POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**  
Janaldo Pereira Nascimento  
RG: 032055812006-1 SSP-MA

**GG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
Wanderson Hime dos Santos Lima  
RG: 61264596-7 SSP-MA

*Joselio Santos Sousa*  
**SD CONSTRUÇÕES LTDA.**  
Joselio Santos Sousa  
RG: 023864532003-3 SSP-MA

*[Handwritten signature]*

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 48.225.807/0001-59  
**Razão** SD CONSTRUÇOES LTDA  
**Social:**  
**Endereço:** R DOS GURIATANS 14 / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2023 a 22/11/2023

**Certificação Número:** 2023102408023587041328

Informação obtida em 24/10/2023 11:02:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.113.308/0001-53

**Razão Social:** RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** R MAJOR DELFINO CALVO 70 SALA 01 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2023 a 22/11/2023

**Certificação Número:** 2023102407254380816573

Informação obtida em 24/10/2023 10:55:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos.

Aos sete dias do mês de novembro de 2023 às 10:00 hs (dez horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão- MA, se fez presente o Presidente da CPL Lucas Silva Alencar, Sr. João Victor Cruz Bezerra – Membro CPL e Sr. Renato Nunes Lima – Membro CPL. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e, analisados os documentos habilitatórios, bem como os pertinentes à capacidade técnica das licitantes, os últimos com o auxílio do setor de engenharia (parecer técnico em anexo), são declaradas inabilitadas as empresas **LAÉCIO DA SILVA – COMÉRCIO E SERVIÇOS**, por descumprir o disposto no item nº 8.2, “i”, “j”, “l”, “m” e “o” do instrumento convocatório (apresentação de certidão negativa de falência com o prazo de validade expirado, não apresentação dos seguintes documentos: registro da empresa junto ao CREA, prova de qualificação técnica-operacional e profissional; apresentação de balanço patrimonial referente ao exercício financeiro de 2021); **T. NEVES C. SERVIÇOS**, por descumprir o disposto no item nº 8.2. “j”, do instrumento convocatório (não apresentação do registro da empresa junto ao CREA); **JS COMÉRCIO LTDA.**, por descumprir o disposto no item 8.2, “l”, do edital (apresentação de qualificação técnica-operacional (CAT) não localizada junto ao CREA em sede de diligência); **HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, por descumprir o disposto no item nº 8.2, “c” do edital (não apresentação de prova de regularidade junto a Fazenda Federal); **GG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, por descumprir o disposto no item nº 8.2. “i” do edital (apresentação de certidão negativa de falência com o prazo de validade expirado). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Lucas Silva Alencar, lavrei e assino a presente ata com os membros.

Lucas Silva Alencar  
Provetrio  
Portaria 096/2022

Lucas Silva Alencar  
Presidente CPL

João Victor Cruz Bezerra  
João Victor Cruz Bezerra  
Membro CPL

Renato Nunes Lima  
Renato Nunes Lima  
Membro CPL



**PARECER TÉCNICO – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  
Tomada de Preços nº 015/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos

**DA MENÇÃO:**

A Empresa **OMNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** postulou pela realização de diligência no tocante às CATs de nº 889780/2023 e 889648/2023 apresentadas pela empresa **SD CONSTRUCOES LTDA**.

Consultadas as CATs, ambas encontram-se regulares no sistema do CREA.

Quanto a procedência, as duas CATs tratam da mesma ART e apresentem planilhas de quantitativos diferentes, o que torna sugestiva a veracidade da execução.

Apesar disso, mesmo que consideradas invalidadas para este certame, a empresa **SD CONSTRUCOES LTDA** também apresentou outra CAT que a qualifica no processo (nº 884708/2023), podendo, então, a mesma ser considerada **habilitada**.

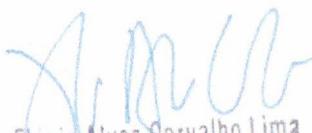
**DO MÉTODO:**

- Análise das Certidões necessárias ao certame junto ao CREA;
- Análise das Certidões de Qualificação Técnico-operacional e profissional (CAT);
- Análise dos Atestados de capacidade técnica e planilhas correspondentes aos serviços.

**DA ANÁLISE:**

- A empresa **POTENTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 06.325.699/0001-46, apresentou Certidão do CREA válida, bem como CATs e Atestados compatíveis ao objeto, cumprindo os itens 8.2, “j”, “l” e “m” do edital;
- A empresa **SD CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ nº 48.225.807/000159, apresentou Certidão do CREA válida, bem como CATs e Atestados compatíveis ao objeto, cumprindo os itens 8.2, “j”, “l” e “m” do edital;
- A empresa **JOSE ROSINALDO RIBEIRO LTDA**, CNPJ nº 08.866.317/0001-17, apresentou Certidão do CREA válida, bem como CATs e Atestados compatíveis ao objeto, cumprindo os itens 8.2, “j”, “l” e “m” do edital;
- A empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 37.382.431/0001-70, apresentou Certidão do CREA válida, bem como CATs e Atestados compatíveis ao objeto, cumprindo os itens 8.2, “j”, “l” e “m” do edital;
- A empresa **PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 29.786.317/0001-87, apresentou Certidão do CREA válida, bem como CATs e Atestados compatíveis ao objeto, cumprindo os itens 8.2, “j”, “l” e “m” do edital;

- A empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – LTDA**, CNPJ nº 37.113.308/0001-53, apresentou Certidão do CREA válida, bem como CATs e Atestados compatíveis ao objeto, cumprindo os itens 8.2, “j”, “l” e “m” do edital;
- A empresa **ALDER DE A SOARES EIRELI**, CNPJ nº 15.133.172/0001-00, apresentou Certidão do CREA válida, bem como CATs e Atestados compatíveis ao objeto, cumprindo os itens 8.2, “j”, “l” e “m” do edital;
- A empresa **OMNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 36.739.095/0001-07, apresentou Certidão do CREA válida, bem como CATs e Atestados compatíveis ao objeto, cumprindo os itens 8.2, “j”, “l” e “m” do edital;
- A empresa **GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.257.612/0001-15, considerada **inabilitada** anteriormente por descumprir o disposto no item nº 8.2, “i” do edital (apresentação de certidão negativa de falência com o prazo de validade expirado); apresentou Certidão do CREA válida, bem como CATs e Atestados compatíveis ao objeto, cumprindo os itens 8.2, “j”, “l” e “m” do edital;
- A empresa **T. NEVES C. SERVIÇOS**, CNPJ nº 35.980.302/0001-58, apresentou CATs e Atestados compatíveis ao objeto, mas não apresentou Certidão do CREA válida descumprindo os itens 8.2, “j” do edital, sendo declarada **inabilitada**;
- A empresa **LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME** - CNPJ nº 12.527.347/0001-76, considerada **inabilitada** anteriormente por descumprir o disposto no item nº 8.2, “i” e “o” (apresentação de certidão negativa de falência com o prazo de validade expirado e de balanço patrimonial referente ao exercício financeiro de 2021), também não apresentou Registro da empresa junto ao CREA, Prova de qualificação técnica-operacional e profissional, descumprindo os itens 8.2, “j”, “l” e “m”, sendo declarada **inabilitada**;
- A empresa **HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 06.343.791/0001-39, considerada **inabilitada** anteriormente por descumprir o disposto no item nº 8.2, “c” do edital (não apresentação de prova de regularidade junto a Fazenda Federal); apresentou Certidão do CREA válida, bem como CATs e Atestados compatíveis ao objeto, cumprindo os itens 8.2, “j”, “l” e “m” do edital;
- A empresa **JS COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 12.508.541/0001-13, apresentou Certidão do CREA válida, mas não apresentou CATs e Atestados compatíveis ao objeto, descumprindo os itens 8.2, “l” do edital, sendo declarada **inabilitada**;

  
Flávio Alves Carvalho Lima  
Engenheiro Civil  
Reg. Nacional 1113494417  
**FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA**  
ENGENHEIRO CIVIL



**Secretaria de Planejamento Administração e  
Finança**

**ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO**

**Ata de Reabertura e Julgamento TP 015/2023**

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos. Aos sete dias do mês de novembro de 2023 às 10:00 hs (dez horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão- MA, se fez presente o Presidente da CPL Lucas Silva Alencar, Sr. João Victor Cruz Bezerra – Membro CPL e Sr. Renato Nunes Lima – Membro CPL. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e, analisados os documentos habilitatórios, bem como os pertinentes à capacidade técnica das licitantes, os últimos com o auxílio do setor de engenharia (parecer técnico em anexo), são declaradas inabilitadas as empresas LAÉCIO DA SILVA – COMÉRCIO E SERVIÇOS, por descumprir o disposto no item nº 8.2, “i”, “j”, “l”, “m” e “o” do instrumento convocatório (apresentação de certidão negativa de falência com o prazo de validade expirado, não apresentação dos seguintes documentos: registro da empresa junto ao CREA, prova de qualificação técnica-operacional e profissional; apresentação de balanço patrimonial referente ao exercício financeiro de 2021); T. NEVES C. SERVIÇOS, por descumprir o disposto no item nº 8.2, “j”, do instrumento convocatório (não apresentação do registro da empresa junto ao CREA); JS COMÉRCIO LTDA., por descumprir o disposto no item 8.2, “l”, do edital (apresentação de qualificação técnica-operacional (CAT) não localizada junto ao CREA em sede de diligência); HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., por descumprir o disposto no item nº 8.2, “c” do edital (não apresentação de prova de regularidade junto a Fazenda Federal); GG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, por descumprir o disposto no item nº 8.2, “i” do edital (apresentação de certidão negativa de falência

com o prazo de validade expirado). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Lucas Silva Alencar, lavrei e assino a presente ata com os membros. Lucas Silva Alencar / Presidente CPL. João Victor Cruz Bezerra / Membro CPL. Renato Nunes Lima / Membro CPL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: t02uvqkizmy20231108101108

**Procuradoria Geral do Município**

**DECRETO**

**DECRETO nº 028/2023 – GAB.**

DECRETO nº 028/2023 – GAB. DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL EM ALUSÃO AO 29º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO que o município de São Francisco do Brejão, comemora no dia 10 de novembro o seu Aniversário de Emancipação Política, nos termos da Lei Estadual nº 6.139 de 10 de novembro de 1994. CONSIDERANDO a competência originária do Poder Executivo Municipal, quanto à decretação de feriado no âmbito da administração pública municipal; DECRETA: Art. 1º Feriado Municipal no dia 10 de novembro de 2023 (sexta-feira), em todo o município de São Francisco do Brejão, em virtude do aniversário da cidade. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: svqzlftr14s20231108121102

